



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura -

Parecer

Projeto de Resolução nº228/2021

APROVADO

DISCUSSÃO

DATA

07 / 12 / 2021

PRESIDENTE

Origem: Poder Legislativo

Autor: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre a Concessão de Kits de Cestas Natalinas e dá outras providências".

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-presidente: Mario Luís Pedroso das Neves

Membro: Mauro Celso Pereira dos Santos

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre Projeto de Resolução para a concessão de Cestas de Natal, no mês de dezembro de 2021 a todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira.

II – Da conclusão do Relator:

Trata-se de proposta de iniciativa da Mesa Diretora que visa reconhecer o trabalho prestado durante o ano e ao mesmo tempo, incentiva ao servidor do Poder Legislativo, tendo como referências as festas de fim de ano, sem perder os olhos na dificuldade enfrentada por todos os servidores diante da pandemia que se instalou no município, com perdas lastimáveis, mas, que ainda sim, não desmotivou a prestação de serviços do Poder, igualmente, não houve reflexos negativos no processo parlamentar.

O projeto **não apresenta vício de iniciativa**, uma vez que é um benefício para agraciar os funcionários do Poder Legislativo apenas no natal de dezembro de 2021, apresentando-se regular, dentro das normas regimentais e constitucionais, tendo previamente tramitado processo administrativo com o fim de apurar preços para a aquisição de Kits de Cestas Natalinas.

Este Relator vota pela Legalidade e Constitucionalidade.

É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura –

III – Da decisão da Comissão:

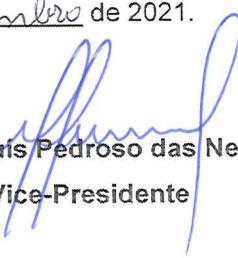
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação já que não percebeu nenhum vício que macule o projeto, motivo porque o considera legal e constitucional à tramitação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 09 de dezembro de 2021.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Mario Luís Pedroso das Neves
Vice-Presidente


Mauro Celso Pereira dos Santos

Membro